



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2486 DE 06 DE MAIO DE 2021.

(Autoria: Poder executivo)

Altera anexo do Código Tributário Municipal – Lei nº 784/01- para incluir o item III, na tabela II

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o anexo da Lei Municipal nº 784, de 30 de outubro de 2001, para incluir o item III na tabela II, o qual terá a seguinte redação:

III – AMBULANTES EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO SEM SEDE NO MUNICÍPIO DE BARÃO:

1 - SEM VEÍCULO:

- a) por dia ... 1,0;
- b) por mês ... 4,0;
- c) por ano ... 35,0.

2 - COM VEÍCULO:

- a) por dia ... 1,0;
- b) por mês ... 4,0;
- c) por ano ... 35,0.

3 - EM TENDAS, ESTANDES E SIMILARES:

- a) por dia ... 1,0;
- b) por mês ... 4,0;
- c) por ano ... 35,0.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

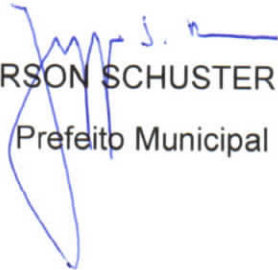
AO

PROJETO DE LEI Nº 2486 DE 06 DE MAIO DE 2021.

Trata, o presente Projeto de Lei da alteração do anexo da Lei nº 784/01, ou seja, o Código tributário Municipal, normatizando a cobrança de tributos.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal